



PROCESSO N.º	:	26.344-3/2019
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
INTERESSADO	:	CELSO FROELICH
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

## RELATÓRIO

1. Trata-se de análise para fins de registro do **Ato n.º 3.163/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/7/2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao **Sr. Celso Froelich**, efetivo no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “009”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT.
2. Em relatório técnico de defesa, a 5ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro do **Ato n.º 3.163/2019** e concluiu pela legalidade da planilha de proventos integrais.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.503/2022**, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, **opinou** pelo registro do **Ato n.º 3.163/2019**, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais pela última remuneração.

**É o relatório.**

Cuiabá/MT, 4 de agosto de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**João Batista de Camargo Júnior**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.